



360 por Jane Godoy
Graus

Por Jane Godoy • janegodoy.df@dabr.com.br

"O sentido da vida é conhecer a si próprio e, depois, voltar-se para a humanidade."

Pedro Gordilho



Ruth Almeida



Eva Evangelista



Flávia Arruda



Ilda Peliz

Fotos: Senado Federal/Divulgação



O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, recebe as agraciadas

Um honroso prêmio para valorosas mulheres

Para homenagear as "mulheres que fazem a diferença", o Senado entregou, em sessão solene, na quarta-feira (23/3), uma das mais importantes premiações, o Diploma Bertha Lutz, "como reconhecimento a pessoas que, no país, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero".

No plenário da Casa, mulheres que preenchem com muito amor essa luta e esses nobres objetivos receberam os merecidos e reconhecidos diplomas. "Bertha Lutz tornou-se uma personagem histórica, que ganhou notoriedade pela atuação política ao se posicionar de forma intransigente a favor do voto da mulher", um símbolo e uma inspiração, para que outras mulheres passassem a agir destemidas, em busca de ideal

feminino e anseios de toda a classe.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, recebeu as agraciadas em seu gabinete, entre elas a deputada Flávia Arruda; a secretária Nacional de Modalidades Especializadas de Educação do MEC, Ilda Peliz; a ministra-chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, Flávia Arruda; a jornalista Flávia Cintra; a fundadora do Grupo Mulheres do Brasil, Luiza Trajano; a primeira-dama do país, Michele Bolsonaro; entre outras.

A homenagem especial foi para Maria da Penha, fundadora do instituto que leva o seu nome. Agraciada com o prêmio em 2005, ela representa todas as mulheres que mereceram tão honroso título, nesses 20 anos de premiação.

Elas nos representam. Com certeza!



Luiza Trajano



Jurema Pinto Werneck

Senado Federal/Divulgação



Primeira-dama, Michelle Bolsonaro



Angela Salazar



Flávia Cintra

REGULARIZAÇÃO / Decreto leva segurança jurídica a produtores rurais, cooperativas e associações do campo de áreas historicamente ocupadas no DF

Mais 10 mil concessões de terras

» JÚLIA ELEUTÉRIO

As terras de agricultores, produtores, igrejas, templos e entidades de assistência social historicamente estabelecidas na macrozona rural, assim como as de cooperativas e associações do campo do Distrito Federal serão legalizadas por meio da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais da capital. O decreto foi assinado pelo governador Ibaneis Rocha (MDB), ontem, em cerimônia no Palácio do Buriti. A estimativa da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap) é de que a medida permita cerca de 10 mil novos contratos de concessão de uso nos próximos anos, considerando os processos de regularização pendentes e os que serão iniciados. A medida permite que os beneficiados possam utilizar as terras ocupadas de forma regular com a devida documentação. "Nós estamos no rumo certo, dando garantia a essas famílias que são as verdadeiras proprietárias dessas áreas", destacou Ibaneis após a assinatura do documento, acrescentando que a medida ajudará na capacidade agrícola de Brasília.

O decreto dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de produtores rurais em terras que a Terracap é coproprietária de fazendas junto a terceiros, como ocorre em cerca de 9% do território do Distrito Federal, ou seja, aproximadamente 52 mil hectares. O texto contempla terras nas chamadas

áreas com características rurais inseridas em zona urbana, onde há produção agropecuária ou efetiva preservação ambiental.

O produtor rural Raimundo Rego Noleto passou por altos e baixos nos mais de 30 anos em que trabalha na agricultura. Com a terra regularizada, o morador da Colônia Agrícola Samambaia foi o primeiro a receber o documento e planeja continuar plantando maracujá e limão e estocando nos quatro galpões da propriedade. "Não tinha segurança para produzir, não tinha como ganhar dinheiro, não tinha regularidade e tinha o risco de ser retirado do local", lembra Raimundo.

Diretor de regularização social e desenvolvimento econômico da Terracap, Leonardo Mundim detalhou que grande parte dos terrenos estão em Brazlândia, Sobradinho, São Sebastião e Sol Nascente. Ele comentou sobre as terras passadas da União para o governo local que englobam áreas em Vicente Pires. "O decreto também poderá ser aplicado em áreas rurais e glebas urbanas com características rurais dessas terras", afirmou Leonardo, ressaltando que a propriedade deve estar dentro das normas de produção e preservação da medida.

O documento também trata da implantação do sistema de licitação pública de Concessão de Uso Onerosa (CDU) de glebas rurais que pretende atrair empresas interessadas em áreas maiores para implantação de empreendimentos e geração de empregos

Banco do Brasil S.A.
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
NIRE Nº 533000063-8

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. ("Companhia") a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas às 15 horas do dia 27 de abril de 2022 ("Assembleias"), de modo exclusivamente digital, na sede social da Companhia, localizada no SAUN, Quadra 5, Lote B - Ed. Banco do Brasil, Auditório, 14º andar, Torre Sul, Brasília (DF), para tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- I - eleger membro titular do Conselho Fiscal, indicado pelo acionista controlador;
- II - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2021;
- III - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021; e
- IV - fixar o montante global anual para remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.

Assembleia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Considerando os efeitos e as cautelas com a pandemia de COVID-19, e conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, e pelos artigos 4º, §2º, inciso I, e 21-C, §§ 2º e 3º, ambos da Instrução CVM nº 481/2009, as Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância nas Assembleias, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

Para participar e deliberar nas Assembleias, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas no Manual do Acionista do Banco do Brasil:

- a) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado com antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias, ou seja, até às 15 horas do dia 25.04.2022, consoante o previsto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, §§ 1º e 3º;
- b) o acionista deverá enviar solicitação de credenciamento para o endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br dentro do prazo acima descrito. A Companhia enviará resposta contendo as orientações para envio dos documentos comprobatórios de identificação e de posição acionária, assim como dos instrumentos de procuração, quando couber;
- c) o acesso às Assembleias será restrito aos acionistas e seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação;
- d) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 20.04.2022 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
- e) para as Assembleias ora convocadas, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- f) eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br.

Brasília (DF), 28 de março de 2022
Iêda Aparecida de Moura Cagni
Presidente do Conselho de Administração

Banco do Brasil S.A.
CNPJ Nº 17.344.597/0001-94

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, às 15 horas do dia 29 de abril de 2022, na sede social da Companhia, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária - I- eleger os membros para o Conselho Fiscal; II- eleger dois membros para o Conselho de Administração, para complementar o mandato 2021-2023, nas vagas de prerrogativa de indicação: a) do Banco do Brasil, conforme Art. 14, § 2º, inciso iii do Estatuto Social da Companhia; e b) do Ministro de Estado da Economia, conforme Art. 14, §2º, inciso ii, em função do recebimento de nova indicação para a mesma posição; III- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021; IV- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; V- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas.

Assembleia Geral Extraordinária - VI- deliberar sobre a capitalização de reservas de lucro no valor total de R\$ 2.872.925.155,25 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo: i) da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 679.353.424,99 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e ii) da Reserva Estatutária da BB Seguridade no valor de R\$ 2.193.571.730,26 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da BB Seguridade não possuem valor nominal, conforme previsto no art. 5º de seu estatuto social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976; VII- deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade. As Assembleias ora convocadas serão realizadas de modo exclusivamente digital, mediante sistema eletrônico disponibilizado pela BB Seguridade aos seus acionistas para que acompanhem e votem a distância nas Assembleias, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, conforme previsto na Lei 6.404/76, art. 124, §2º-A, e pela Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-C, §3º. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações contidas no Manual de Participação dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/publicacoes-e-comunicados/assembleias-gerais>) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), bem como o que segue: a) Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico assembleia_seg@bbseg.com.br em até 2 dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia 27.04.2022, consoante o previsto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 5º, §§ 1º e 3º. b) a participação por meio de sistema eletrônico ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado com antecedência mínima de 48 horas da realização das Assembleias Gerais, ou seja, até às 15 horas do dia 27.04.2022. O acionista deverá enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço assembleia_seg@bbseg.com.br, acompanhada dos documentos para participação, conforme orientação contida no Manual de Participação do Acionista da BB Seguridade Participações S.A. O acesso às Assembleias será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 23.04.2022 (inclusive): i) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ii) ao escriturador das ações da Companhia; ou, ainda, iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. d) para as Assembleias ora convocadas, será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores. No caso de procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. e) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. dispensa a necessidade de credenciamento prévio do acionista. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 20.04.2022 (inclusive): 1) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 2) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
- e) para as Assembleias ora convocadas, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes ou procuradores deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;
- f) eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Manual do Acionista do Banco do Brasil, disponível na página de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri), ou por intermédio do endereço eletrônico secex.assembleia@bb.com.br.

Brasília (DF), 29 de março de 2022
Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima
Presidente do Conselho de Administração